



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: RETIRA DO RITO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS O EXPEDIENTE "LEITURA DA ATA", REVOGA OS ARTIGOS 104 E 105 DA SESSÃO IV DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA no uso de suas atribuições regimentais e legais, especificamente no que prevê o artigo 131, §1º, "f" combinado com artigos 157 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraipaba FAZ saber que o **PLENÁRIO** deliberou, votou e aprovou o seguinte texto de Resolução que uma vez publicada pela Mesa Diretora da Câmara receberá o seguinte texto de lei.

Art.1º. O parágrafo §3º do artigo 104 da Resolução nº 003/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraipaba - passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 (omissis).

(...)

§3º - Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior, devendo a Secretaria da Casa apresentar a cada vereador em formato digital ou físico a respectiva ata para conferência com a antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da sessão subsequente.

(...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições do parágrafo terceiro do artigo 104 da Resolução nº 003/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Renan Barroso Cavalcante
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

José Gracia Barbosa
José Gracia Barbosa
SECRETÁRIO

Renan Barroso Cavalcante
Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68

RECEBIDO
EM 21/02/2024
Ana Beatriz F. Lucas

APROVADO
Sala das sessões
Em 12 / 03 / 2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2024.

Srs. Vereadores, o Projeto de Resolução nº 001/2024 que altera a Resolução nº 003/2022 traz a seguinte ementa: RETIRA DO RITO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS O EXPEDIENTE "LEITURA DA ATA", REVOGA OS ARTIGOS 104 E 105 DA SESSÃO IV DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mais que alterar o Regimento Interno da Câmara, busca referido texto normativo, ao retirar a obrigatoriedade de leitura da ata nas sessões da Câmara, estabelecer melhor o tempo de duração das sessões sem que isso cause prejuízo aos trabalhos legislativos, já que os vereadores serão informados com antecedência necessária acerca da ata produzida com os dados e considerações da sessão anterior.

Assim, apenas excluiremos a obrigatoriedade da leitura da ata, permanecendo os demais dispositivos que tratam sobre o assunto no Regimento Interno da Câmara, dentre outros o direito de impugnação à ata bem como a necessidade de aprovação pelo Plenário.

Paraipaba, 21 de fevereiro de 2024.

Renan Barroso Cavalcante
PRESIDENTE

Felipe de Sousa Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

José Gracia Barbosa
SECRETÁRIO